



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

DECRETO N° 918, DE 28 DE ABRIL DE 2014

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo, **o dia 02 de Maio de 2014 (Sexta-Feira)**, em razão do feriado alusivo ao Dia do Trabalhador, que ocorrerá na data de 1º de Maio de 2014 (Quinta-Feira), tão somente para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Fica suspenso no dia 02 de Maio de 2014, apenas o expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e nos demais órgãos que a integram, assim entendidos os estabelecimentos escolares e os Centros de Educação Infantil, **devendo as demais repartições públicas municipais manter expediente normal de trabalho.**

Art. 3º O presente decreto não alcança a atividade dos órgãos estaduais e federais atuantes no Município, tampouco à iniciativa privada.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 28 de Abril de 2014.

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de data de 28 de Abril de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças